



**Prefeitura de Capinópolis**  
— 38.360 - Minas Gerais —

69

LEI Nº 466, DE 30/NOVEMBRO/1976

Dispõe sobre concessão de Subvenções Sociais e Econômicas em 1977.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendir a importância de R\$-162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos cruzeiros) no exercício de 1977, em subvenções às seguintes entidades:

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.1.2.00 - Instituições Federais

3.2.1.2.01 - Subvenção ao IBAM .....R\$ 1.500,00

3.2.1.2.02 - Subvenção à ABM .....R\$ 500,00

3.2.1.3.00 - Instituições Estaduais

3.2.1.3.01 - Subvenção à Caixa Escolar da Escola Estadual  
Higino Guerra de 1º Grau .....R\$ 5.000,00

3.2.1.3.02 - Subvenção à Caixa Escolar da Escola Estadual  
Governador Juscelino de 1º Grau .....R\$ 5.000,00

3.2.1.3.03 - Subvenção à Caixa Escolar da Escola Estadual  
Presidente Kennedy de 1º Grau .....R\$ 5.000,00

3.2.1.5.00 - Instituições Privadas

3.2.1.5.01 - Subvenção à Santa Casa Nossa Senhora das Vitorias .....R\$ 5.000,00

3.2.1.5.02 - Subvenção ao Lar da Criança .....R\$ 5.000,00

3.2.1.5.03 - Subvenção à Sociedade São Vicente de Paula .....R\$ 5.000,00

3.2.1.5.04 - Subvenção à Fraternidade Feminina "Cruzeiro  
do Sul" .....R\$ 5.000,00

3.2.1.5.05 - Subvenção ao Hospital da Criança de Ubera-



**Prefeitura de Capinópolis**  
 - 38.360 - Minas Gerais -

|                                                                                    |                |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| be .....                                                                           | R\$ 1.000,00   |
| 3.2.1.5.06 - Subvenção ao Asilo de Dementes "José Dias Machado" de Ituiutaba ..... | R\$ 3.000,00   |
| 3.2.1.5.07 - Subvenção à Casa Religiosa Franciscana de Capinópolis .....           | R\$ 5.000,00   |
| 3.2.1.5.08 - Subvenção à Congregação Cristã no Brasil ...                          | R\$ 2.000,00   |
| 3.2.1.5.09 - Subvenção à Assembleia de Deus .....                                  | R\$ 2.000,00   |
| 3.2.1.5.10 - Subvenção à Igreja Pentecostal o Brasil para Cristo .....             | R\$ 2.000,00   |
| 3.2.1.5.11 - Subvenção ao Centro Espírita Verdade e Amor.                          | R\$ 2.000,00   |
| 3.2.1.6.00 - Outras Instituições:                                                  |                |
| 3.2.1.6.01 - Subvenção ao Capinópolis Esporte Clube .....                          | R\$ 7.200,00   |
| 3.2.1.6.02 - Subvenção à Associação Estudantil Capinopolense .....                 | R\$ 7.200,00   |
| 3.2.1.6.03 - Subvenção à Liga Capinopolense de Desportos.                          | R\$ 7.200,00   |
| 3.2.1.6.04 - Subvenção à Associação Comercial Capinopolense .....                  | R\$ 3.000,00   |
| 3.2.1.6.05 - Subvenção ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capinópolis .....  | R\$ 3.000,00   |
| 3.2.2.0.00 - SUBVENÇÕES ECONOMICAS                                                 |                |
| 3.2.2.5.00 - Sociedade de Economia Mista                                           |                |
| 3.2.2.5.01 - Subvenção à ACAR .....                                                | R\$ 81.000,00  |
| TOTAL .....                                                                        | R\$ 162.600,00 |

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 30 de novembro de 1976.

JOÃO BATISTA FERREIRA

- Prefeito Municipal -



Prefeitura de Capinópolis  
— 38.360 - Minas Gerais —

Transcrito fielmente do original, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete, com o Sr. Prefeito Municipal.



LUIZ HUMBERTO DE ALVARENGA

- Chefe de Gabinete -



ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA;

- Prefeito Municipal -

vlac/PMC.